



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2212

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	2
Chamamento Público - Inexigibilidade .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Orindiúva**

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

#### **Câmara Municipal de Orindiúva**

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: [www.camaraorindiuva.sp.gov.br](http://www.camaraorindiuva.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2212

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 2.681, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.*

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a necessidade de contratação temporária de profissional habilitado, imprescindível para o funcionamento do Centro de Saúde Municipal, a curto prazo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Admitir, por tempo determinado, para o exercício da função de Médico Pediatra temporário, o senhor **ALESSANDRO ROGERIO BOTARO**, inscrita no CPF sob nº 169.837.458-80 e RG nº\*\*\*.582.055-\* SSP-SP, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, cuja remuneração se dará no valor da referência salarial nº 19, com carga horária de 20 horas semanais.

**Art. 2º** - Nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.353/2016, o regime jurídico de trabalho aplicável à contratação será o celetista.

**Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orindiúva, 11 de dezembro de 2025.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

**João Paulo Foresto Firmino**  
**Chefe de Gabinete**

#### PORTARIA Nº 2.682, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a exoneração da servidora **MIRIAM CRISTINA RODRIGUES**”.*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107, da Lei Municipal nº 1.153 de 17 de dezembro de 2012, segundo o qual a exoneração dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do cargo pela servidora,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a servidora **MIRIAM CRISTINA RODRIGUES** do cargo efetivo de **Monitor de Transporte Escolar**.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orindiúva, 11 de dezembro de 2025.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

**João Paulo Foresto Firmino**  
**Chefe de Gabinete**

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

#### Aviso de Retificação Para Sanar Incorreções do Edital - Pregão Presencial nº 28/2025

Órgão Licitante: Município de Orindiúva. Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2025 Processo nº 66/2025. Objeto: Registro de preços de óleos lubrificantes, graxas e fluidos automotivos, para entrega futura e entrega parcelada, visando atender às demandas do Setor de Frotas, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência de que trata o Anexo deste edital. Fica retificado o edital para sanar incorreções na data de abertura do edital. **Certame prorrogado para dia 29/12/2025 às 09h.** Outras informações e edital retificado completo através do e-mail [licitacao@orindiuva.sp.gov.br](mailto:licitacao@orindiuva.sp.gov.br), no site oficial da Prefeitura: <http://www.orindiuva.sp.gov.br> e no portal BII Compras pelo site <https://bii.org.br/>. Data: 10/12/2025 - Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins - Prefeita.

### Terceiro Setor

#### Chamamento Público - Inexigibilidade

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Icém, tendo por objeto a promoção da inclusão da pessoa com deficiência, por meio de atendimento socioassistencial, psicológico, fisioterapêutico, oficinas e grupos, conforme Plano de Trabalho apresentado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2212

Página 3 de 3

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Orindiúva, localizada na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, Orindiúva/SP.

A inexigibilidade de chamamento público decorre da inviabilidade de competição, uma vez que a APAE de Icém constitui a entidade mais próxima e única de sua natureza na região, reconhecidamente apta à execução das atividades previstas, circunstância que afasta a possibilidade de disputa entre organizações da sociedade civil para a consecução do objeto.

Orindiúva, 11 de dezembro de 2025.

.....